



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 163396/25  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
INTERESSADO: LINDOMAR JOSE BAGGIO, ODAIR DO PRADO  
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

## ACÓRDÃO Nº 1469/25 - Segunda Câmara

Prestação de contas de Presidente de  
Câmara Municipal – Contas regulares.

### 1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Odair do Prado como Presidente da Câmara de Ribeirão Claro no exercício de 2024.

Em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 1443/25 – Peça 08) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 419/25-5PC – Peça 09) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto:

- pela regularidade das contas do Sr. Odair do Prado como Presidente da Câmara de Ribeirão Claro, no exercício de 2024, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
- pelo encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

**VISTOS, relatados e discutidos,**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, por unanimidade, em:

Julgar pela regularidade das contas do Sr. Odair do Prado como Presidente da Câmara de Ribeirão Claro, no exercício de 2024, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05.

Encerrar o Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de junho de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº9.

**FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**  
Presidente